



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 260 DE 22 DE JANEIRO DE 1 965.

Declara Dia Solene a data de 24 de janeiro, de 1 965.

O Prefeito Municipal de Pôrto Velho, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943,

CONSIDERANDO que, a 24 de janeiro de 1 965, o Município de Pôrto Velho completa 50 anos de instalação, cujo ato foi realizado na mesma data de 1 915, por força da Lei 757, de 2 de outubro de 1 914, do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que este jubileu de prata merece menção especial, porque marca uma fase histórica para o Município;

CONSIDERANDO que é ato de civismo e espírito patriótico comemorar datas que assinalam a vida e o progresso de uma região; e

CONSIDERANDO que o Município de Pôrto Velho, pelo seu desenvolvimento nas mais diversas atividades, com apenas 50 anos, já ocupa um lugar de destaque no campo sócio-econômico do Brasil, em particular da Amazônia,

D E C R E T A :

Art. 1 - É considerado DIA SOLENE a data de 24 de janeiro de 1 965.

Art. 2 - Será considerado feriado municipal a data de 24 de janeiro de cada ano, em homenagem a data de instalação do Município.

Art. 3 - Mandar registrar, nos anais da Prefeitura, o nome das autoridades civis, militares e eclesiásticas, com jurisdição do Município.

Art. 4 - Determinar, à Secretaria, elabore um relatório especial do programa e suas realizações, para este dia, e para que fique, em livro próprio, registradas todas as ocorrências dos festejos.

Art. 5 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 22 de janeiro de 1965.

aprovado
- Dr. Hamilton Raulino Gondim -
PREFEITO MUNICIPAL